ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 320 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.996.

"Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Campinápolis-MT., e dá outras providências".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Campinápolis-MT.

Art. 2º - A declaração de que trata o Art. 1º desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-Mt, 10 de Outubro de 1.996.

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registro Nº 320
Livro Nº 04
Fls. Nº 10
Data 10/10/96
Oficial Gabinete

Sancionado em 21/10/96
FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal